



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 134/11

Processo Administrativo n.º 08/10/13113

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 178/08

Termo de Contrato n.º 130/08

Termo de Aditamento n.º 128/09 e 138/10

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com abrangência local e longa distância.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 256.554,76 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs
07120.12.361.1009.4188.71016.0101.220000.339039;
07120.12.361.1009.4188.71016.0205.220021.339039;
07120.12.365.1009.4188.71018.0101.210000.339039;
07120.12.365.1009.4188.71018.0101.210000.339039, conforme fls. 891.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 12.827,73 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de outubro de 2011


Prof. Eduardo J. P. Coelho
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

~~Fábio Sarno Ballaoli~~
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

~~Superintendente~~

Representante Legal:


Daniel de Souza
Gerente Comercial

RG nº

CPF nº

